

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2430 de 25/12/17

DECRETO N. 17.662, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 892.500,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.494, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 892.500,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0025.2.041	Manutenção de Creches	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.01.310000	Locação de Mão-De-Obra	388.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.36.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
	Multas de Trânsito	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0024.2.039	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
40.10-3.3.90.36.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	403.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

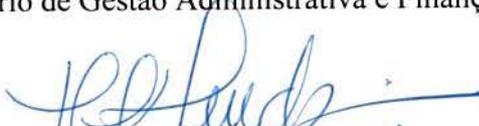
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.361.0022.2.046	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-3.3.90.36.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0044.2.080	Operacionalização do Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence	
60.30-3.3.50.39.01.310000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições	60.000,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-10.302.0043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-4.4.90.52.01.310000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
65.20	Fundo Municipal de Transportes	
65.20-26.122.0048.2.091	Gerenciamento do Trânsito	
65.20-3.3.90.39.03.400075	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
Multas de Trânsito		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 15 de dezembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

